



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO N.º 74, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços do Município de Nova Laranjeiras:

<b>Lotação do Servidor</b>	<b>Nome do servidor</b>
<b>Secretarias de Governo/Compras e Licitações/Finanças/Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria/ Gabinete do Prefeito e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo</b>	Beatriz do Belém Elias
	Adriana Aparecida Malinosvski
	Luan Schafranski
	Lenir Dola
	Josane Giarollo
	Gabriel Petró Martello
	Andrigo Vial
	Jolney Fongaro
<b>Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária</b>	Celia da Veiga Gdak
	Rubens Pinto Souza
	Michele de Cassia Rossa Babinski
	Clarice Rosa Colla
<b>Secretaria de Saúde</b>	Valeria de Cristo Veroneze
	Adelir Carmem Prudente
	Sonia Martins Silva
	Raquel Bones Dos Reis Muffato
	Jucileia Piovesan
	Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

<b>Secretaria de Educação</b>	Angelita Fiori
	Joelso Ribeiro
	Francieli Sampietro
	Dilciane Klos
<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	Everton Tiago Pinto
	Emerson Nairnei
	Valmir Costa
<b>Secretaria de Viação e Transporte</b>	Darci José Nogueira
	Junior Beulke Correia
	Alex Sandro Alves de Oliveira

**Art. 2º** - Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar as especificações e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais, do Edital e do Contrato.

§1º – Todas as notas fiscais de equipamentos/bens de consumo, recebidos pelas comissões designadas por este Decreto, deverão conter preferencialmente assinatura, devidamente identificada, de, no mínimo, um de seus membros, acompanhada da assinatura do Secretário da pasta, que encaminhará o documento para pagamento.

§2º – Nas notas fiscais de prestação de serviços contínuos, deverá conter a assinatura do fiscal de contrato designado.

§3º – As notas fiscais de execução de obras públicas deverão vir acompanhadas do respectivo Boletim de Medição com fotos que demonstrem o andamento físico da obra, bem como documento com especificação dos valores de serviços e aplicação de material da etapa a ser paga, devidamente assinados pelos Engenheiros Civis responsáveis.

§4º - Para o recebimento de equipamentos com características especiais, poderá ser solicitado o acompanhamento de uma pessoa técnica para verificação das condições do edital e do produto a ser entregue.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

---

**Art. 3º** - Compete á Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### ERRATA

### DECRETO 74/2025.

Publicado em Jornal Correio do Povo do Paraná: 07 de fevereiro de 2025 – Edição 4568

– Pág. 4A.

<b>ONDE SE LÊ:</b>		<b>LEIA-SE:</b>	
Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Celia da Veiga Gdak	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Celia da Veiga Gdak
	Rubens Pinto Souza		Rubens Pinto Souza
	Taila Cristina Andriola		Michele de Cassia Rossa Babinski
	Clarice Rosa Colla		Clarice Rosa Colla

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 7 de fevereiro de 2025.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal